

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA)
PARA ELABORAÇÃO DE GUIA SOBRE GESTÃO DE CONFLITOS DECORRENTES DE
SOBREPOSIÇÕES TERRITORIAIS ENTRE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E TERRITÓRIOS DE
POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**

UNIDADE GESTORA: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes.

RESPONSÁVEL: COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONFLITOS EM INTERFACES TERRITORIAIS - COGCOT/CGSAM/DISAT/ICMBIO

1. OBJETIVO

Contratação de consultoria (pessoa jurídica) para elaboração de guia informativo, orientador e inspirador sobre gestão de conflitos decorrentes de sobreposições territoriais entre unidades de conservação e territórios de povos e comunidades tradicionais.

2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Instituto Chico Mendes) é responsável pela gestão de 334 (trezentas e trinta e quatro) unidades de conservação (UC) federais, abrangendo cerca de 171.424.200 ha em áreas protegidas, o que corresponde a aproximadamente 14,2 % do território nacional. Desse total, 61.061.388 hectares (ou 35,6 % da área total em UC federais) encontram-se na Amazônia, bioma que abriga a maior floresta tropical do planeta. Considerando-se somente a área continental, as UC federais da Amazônia correspondem a 80,6 % do total em área das UC administradas pelo ICMBio (75,8 milhões de ha).

Distribuída por nove países sul-americanos, a Amazônia ocupa quase a metade do território brasileiro (419,7 milhões de há) e abriga a maior bacia hidrográfica do mundo. Além de armazenar enorme quantidade de carbono, a floresta amazônica abriga uma

megadiversidade biológica, estimada em milhões de espécies animais e vegetais, muitas das quais ainda desconhecidas da ciência. Ao mesmo tempo, abriga imensa riqueza cultural, com centenas de etnias indígenas e comunidades quilombolas, além de inúmeras comunidades tradicionais, que detêm profundo conhecimento sobre a floresta e íntima relação com os territórios que ocupam.

Em geral, os territórios ocupados por povos e comunidades tradicionais (PCT) apresentam bom estado de conservação dos recursos naturais, o que, em muitos casos, contribui para a invisibilidade das áreas de uso e moradia desses grupos sociais, que habitam áreas naturais em todo o território nacional. Somam-se a isso o investimento insuficiente em pesquisas sociais de campo, no âmbito de parte dos processos de criação de UC, especialmente aqueles conduzidos em anos anteriores à instituição do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC); a morosidade dos processos de reconhecimento e delimitação dos territórios étnicos e, ainda, a efemeridade das oportunidades para criação das unidades de conservação, que concorrem para a coincidência geográfica entre unidades de conservação e territórios de PCT.

Por essas razões, as sobreposições territoriais entre unidades de conservação da natureza e territórios de PCT compõem a realidade de parcela significativa das áreas protegidas no Brasil e no mundo. Em âmbito global, dados da União Internacional para Conservação da Natureza (IUCN) indicam que 70% das áreas protegidas do planeta são habitadas e que na América Latina esta porcentagem chega a 86% (COLCHESTER, 2000).

Madeira *et al.* (2015), em artigo baseado em levantamento recente realizado pelo ICMBio, intitulado “Interfaces Territoriais entre Unidades de Conservação e Povos e Comunidades Tradicionais”, apontam para a existência de territórios tradicionais e áreas de agricultores familiares em aproximadamente 68% das UC de proteção integral, grupo de categorias de manejo em que, conforme estabelecido na Lei que institui o SNUC, o uso direto de recursos naturais não é permitido, excetuando-se casos previstos em lei. Tal restrição, somada às dificuldades de acesso a políticas públicas por parte dos povos que habitam as UC de proteção integral, suscita conflitos de várias ordens (MADEIRA *et al.*, 2015).

Os conflitos territoriais relacionados à sobreposição entre UC e territórios de PCT constituem questão complexa, cuja compreensão e superação demandam análises transversais e interdisciplinares, observação sistêmica do ordenamento jurídico, arranjos institucionais específicos e medidas de gestão inovadoras. Todavia, a despeito da abrangência e complexidade da presença de povos e comunidades tradicionais nas UC, a discussão do tema foi relegada a segundo plano por longo período da história de implementação da política de áreas protegidas no país, acarretando ampliação dos conflitos e atraso no alcance de soluções viáveis para a problemática das sobreposições.

Paulatinamente, porém, a conquista de direitos sociais, ambientais e territoriais, a difusão das políticas públicas voltadas aos grupos culturalmente diferenciados, que, vale ressaltar, são formadores da sociedade brasileira, e a ampliação do SNUC desencadearam o crescimento, em número e visibilidade, das interfaces entre UC e territórios tradicionais.

Tal situação, cada vez mais, impele o Estado ao enfrentamento qualificado do desafio de gestão das sobreposições, pautado no diálogo e respeito aos direitos dos povos e comunidades tradicionais, em harmonia com os objetivos de conservação da biodiversidade. Ciente dessa realidade e com o fito de superar os conflitos territoriais, o ICMBio estruturou uma coordenação técnica especificamente dedicada a propor medidas de gestão dos conflitos de sobreposição territorial com PCT, editou uma instrução normativa que orienta a construção de termos de compromisso com comunidades tradicionais - a IN nº 26/2012, elaborou diagnósticos acerca das interfaces entre UC e territórios tradicionais, constituiu grupos de trabalho interinstitucionais ligados ao tema, dentre outros esforços.

Nesse contexto, foi possível construir convergências e estabelecer acordos de convivência entre PCT e UC, contribuindo para a proteção do patrimônio natural e a promoção do desenvolvimento socioambiental desses segmentos sociais que habitam as áreas protegidas.

3. JUSTIFICATIVA

Com os avanços obtidos ao longo de uma década de institucionalização do tema no âmbito do ICMBio, entende-se oportuno empreender ações para sistematização e divulgação de informações a respeito dos processos de gestão de conflitos conduzidos até o momento, no intuito de aprimorar e amplificar a atuação institucional nesse campo, e lançar luz sobre os novos desafios que se apresentam para o enfrentamento da questão.

A sistematização dos conhecimentos, a publicização dos aprendizados e a disseminação de orientações para o tratamento qualificado da problemática ampliarão a capacidade do Instituto de servir à sociedade e cumprir o dever de conservar a biodiversidade, não só da Amazônia, mas de todo território nacional.

Nesse contexto se insere o presente termo de referência que norteará a contratação de consultoria para elaboração de publicação de caráter informativo, pedagógico, orientador e inspirador.

4. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS, PRODUTOS, PRAZOS E PORCENTAGENS DE DESEMBOLSO DO VALOR CONTRATADO

A execução dos trabalhos deverá obedecer às especificações contidas no presente termo de referência (TdR). O detalhamento das atividades e produtos objeto da contratação é apresentado a seguir.

Após a apresentação dos produtos pela empresa ou instituição contratada, doravante denominada CONTRATADA, o Instituto Chico Mendes terá prazo de 15 dias corridos para análise e aprovação dos mesmos, à exceção do produto final, em que o prazo para análise e aprovação será de 30 dias. Havendo necessidade de ajustes, a critério da Coordenação de Gestão de Conflitos em Interfaces Territoriais (COGCOT), vinculada à Coordenação Geral de Gestão Socioambiental (CGSAM), a CONTRATADA deverá atender às recomendações apontadas e entregar nova versão do produto, atendendo às orientações para correção e aprimoramento do produto em até 15 dias corridos após o recebimento da manifestação do Instituto. O pagamento devido será feito após a aprovação da versão final de cada produto.

Em observância às medidas sanitárias de contenção da pandemia do novo coronavírus, o levantamento de informações sobre os casos de sobreposição entre unidades de conservação e territórios tradicionais será predominantemente baseado em dados secundários e dados primários obtidos remotamente.

A previsão de execução dos serviços previstos neste TdR é de 15 (quinze) meses, contados da data da assinatura do contrato, distribuídos de acordo com o cronograma de atividades e entrega dos produtos abaixo.

PORCENTAGEM DE DESEMBOLSO

PRODUTOS	PRAZO (dias corridos a partir da assinatura do contrato)	VALOR (% - CUMULATIVO)
Produto 1: Apresentação do plano de trabalho ajustado	5	3%
Produto 2: Texto sobre antecedentes históricos das sobreposições territoriais e aspectos legais	50	13% - 16%
Produto 3: Texto sobre Termos de Compromisso e interação com demais instrumentos de gestão de UC	100	13% - 29%
Produto 4: Metodologia ajustada para coleta remota de dados primários	130	4% - 33%
Produto 5: Sistematização de dados primários e secundários sobre quatro casos inspiradores de gestão de conflitos territoriais em UC federais	190	17% - 50%
Produto 6: Sistematização de dados primários e secundários sobre três casos inspiradores de gestão de conflitos territoriais em UC federais	250	14% - 64%
Produto 7: Versão preliminar do Guia e de folder de divulgação	310	10% - 74%

Produto 8: Relatório de sistematização de aprendizados e texto da proposta de diretrizes de atuação	370	12% - 86%
Produto 9: Versão final do Guia Completo e do folder de divulgação	420	14% - 100%

Observação: Após a entrega do produto final (Produto 9), o ICMBio terá 30 dias para análise e aprovação.

O contrato terá duração de 500 (quinhentos) dias e será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), com recursos do Programa ARPA.

PRODUTO 1. Apresentação do plano de trabalho ajustado

A proposta do plano de trabalho deverá ser apresentada e discutida em reunião virtual com a equipe da COGCOT/CGSAM, por meio de videoconferência.

O plano de trabalho deverá conter cronograma de execução detalhado, com breve descrição das etapas, definição das atividades, métodos a serem utilizados, inclusive para a coleta de dados primários de forma remota, previsão dos recursos humanos necessários, indicando a equipe envolvida, insumos necessários e possíveis parceiros que possam contribuir com os trabalhos.

A COGCOT/CGSAM poderá propor alterações ao plano de trabalho, caso entenda oportuno. O plano de trabalho final, após considerações da COGCOT/CGSAM, deverá ser apresentado em até cinco dias corridos após a reunião, em meio digital, formato word e pdf.

Na reunião de apresentação do plano de trabalho também será discutida a concepção do produto final esperado (Guia) e fornecidas orientações gerais sobre a realização dos trabalhos. A reunião terá duração de dois dias consecutivos e deverá ser devidamente documentada e registrada por meio de memória de reunião, com lista de participantes e fotos da videoconferência. Tais registros serão de responsabilidade da CONTRATADA.

PRODUTO 2. Texto sobre antecedentes históricos das sobreposições territoriais e aspectos legais

- a) Antecedentes históricos: o texto abordará (i) aspectos históricos e culturais que influenciaram os processos de territorialização dos povos e comunidades tradicionais no Brasil; conterá (ii) breve histórico da construção e implementação da política brasileira de áreas protegidas, incluindo discussão sobre o processo de elaboração da Lei nº 9985/2000 (SNUC) e seus reflexos; e (iii) considerações acerca da evolução do tratamento concedido pelo Estado brasileiro aos casos de sobreposição entre UC e territórios de povos e comunidades tradicionais ao longo do tempo.
- b) Aspectos legais: o texto discorrerá sobre um elenco de instrumentos normativos afetos ao tema das sobreposições territoriais entre UC e territórios de povos e comunidades tradicionais. Pretende-se destacar e comentar as interações e efeitos dos principais dispositivos jurídicos que se relacionam com a temática, incluindo a Constituição Federal de 1988, Convenções Internacionais, como a nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 169), a Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB) e a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial; a Lei do SNUC, o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP), a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), o ordenamento jurídico relativo aos direitos sociais, culturais, ambientais, territoriais e econômicos dos povos e comunidades tradicionais. Incluirá também portarias, instruções normativas (IN), manuais de atuação, decisões judiciais e pareceres jurídicos paradigmáticos, dentre outros marcos.

A COGCOT poderá aportar conteúdo técnico a ser incorporado ao produto.

Deverá ser entregue, juntamente com o produto, uma relação das referências bibliográficas e documentos consultados para elaboração do produto, em formato digital.

PRODUTO 3. Texto sobre termos de compromisso e interação com demais instrumentos de gestão de UC

O texto tratará do histórico da concepção e uso do TC enquanto instrumento de gestão de conflitos em UC federais; traçará um panorama, com perspectiva histórica, do conjunto de TC já firmados pelo ICMBio e Ibama nas UC federais em todo o território nacional, abordando seus principais resultados.

O ICMBio disponibilizará à CONTRATADA os 20 (vinte) termos de compromisso já firmados nas UCs federais.

A seção conterá também uma análise sobre as interrelações entre ações de gestão de conflitos, com destaque para os TC, e os demais instrumentos de gestão de UC, tais como planos de manejo, planejamentos específicos, conselhos gestores e instrumentos de regularização fundiária.

A COGCOT poderá aportar conteúdo técnico a ser incorporado ao produto.

Deverá ser entregue, juntamente com o produto, uma relação das referências bibliográficas e documentos consultados para elaboração do produto, em formato digital.

PRODUTO 4. Metodologia de coleta remota de dados primários ajustada

Em função da pandemia do novo coronavírus, não haverá expedições a campo no âmbito dessa contratação. Assim, os dados primários acerca das sobreposições territoriais serão coletados remotamente.

O produto consistirá no plano metodológico para coleta remota de dados primários sobre os casos inspiradores de gestão de conflitos territoriais em UCs. Deverá conter as propostas de roteiros de entrevistas para distintos públicos, tais como gestores de UC, lideranças comunitárias, demais atores sociais e agentes públicos; formulários, questionários e outros métodos a serem utilizados.

Os sete casos inspiradores de gestão de conflitos territoriais em UCs serão indicados pela COGCOT/CGSAM.

PRODUTO 5. Sistematização de dados primários e secundários sobre quatro casos inspiradores de gestão de conflitos territoriais em UCs federais

O produto 5 conterá informações sobre um conjunto de quatro casos inspiradores de gestão de conflitos territoriais em UCs federais, a serem indicados pela COGCOT/CGSAM.

Para a composição do produto, a CONTRATADA deverá utilizar dados primários obtidos remotamente, por meio de entrevistas por telefone, skype ou outra tecnologia adequada, preenchimento de formulários por gestores de UC e outros atores, dentre outros métodos; informações fornecidas pelo ICMBio, pesquisa bibliográfica e outras fontes.

Estima-se que para cada um dos quatro casos deverão ser consultadas três fontes de informação, sendo um gestor da unidade de conservação, um membro da comunidade envolvida e um ator social relevante para o processo, perfazendo 12 (doze) fontes.

Os textos sobre cada caso conterão a caracterização do conflito, com informações acerca do grupo social envolvido, tempo de ocupação, recursos naturais manejados e áreas utilizadas, objetivos da UC e políticas públicas incidentes sobre a área, além de breve histórico sobre suas causas e medidas de gestão até então empreendidas.

Os textos sobre os casos inspiradores conterão, ainda, trechos de entrevistas realizadas com gestores das UC, lideranças comunitárias e atores relevantes nos territórios; assim como impressões colhidas sobre a situação atual do conflito e perspectivas de futuro na visão dos entrevistados.

O produto deverá demonstrar os efeitos decorrentes das medidas adotadas perante o conflito sobre a efetividade de gestão da UC, a qualidade de vida do grupo social envolvido e, quando possível, sobre a conservação da biodiversidade, tecendo uma análise da evolução do conflito.

Antes do início da coleta dos dados primários, deverá ser realizada reunião preparatória, por videoconferência, com duração de dois dias, para nivelamento de informações

sobre os casos a serem estudados e orientações gerais. A reunião deverá ser devidamente documentada e registrada por meio de memória de reunião com lista de participantes e fotos. Tais registros serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverá ser entregue, juntamente com o produto, uma relação das referências bibliográficas e documentos consultados para elaboração do produto, em formato digital.

A contratada deverá dispor dos equipamentos necessários para a coleta dos dados, como computador, internet, telefone, gravadores de áudio, etc.

PRODUTO 6. Sistematização de dados primários e secundários sobre três casos inspiradores de gestão de conflitos territoriais em UCs federais

O produto 6 conterá informações sobre um conjunto de três casos inspiradores de gestão de conflitos territoriais em UCs federais, a serem indicados pela COGCOT/CGSAM.

Para a composição do produto, a CONTRATADA deverá utilizar dados primários obtidos remotamente, por meio de entrevistas por telefone, skype ou outra tecnologia adequada, preenchimento de formulários por gestores de UC e outros atores, dentre outros métodos; informações fornecidas pelo ICMBio, pesquisa bibliográfica e outras fontes.

Estima-se que para cada um dos três casos deverão ser consultadas três fontes de informação, sendo um gestor da unidade de conservação, um membro da comunidade evolvida e um ator social relevante para o processo, perfazendo nove fontes.

Além dessas 21 (vinte e uma) fontes (três fontes de cada uma das sete unidades), também deverão ser entrevistados aproximadamente quatro gestores nacionais, incluindo coordenadores, diretor e presidente do ICMBio, totalizando 25 (vinte e cinco) fontes. Tais consultas poderão ser realizadas mediante entrevistas feitas de forma remota, preenchimento de formulários ou outras técnicas, conforme método de coleta de dados proposto pela CONTRATADA.

Os textos sobre cada caso conterão a caracterização do conflito, com informações acerca do grupo social envolvido, tempo de ocupação, recursos naturais manejados e áreas utilizadas, objetivos da UC e políticas públicas incidentes sobre a área, além de breve histórico sobre suas causas e medidas de gestão até então empreendidas.

Os textos sobre os casos inspiradores conterão, ainda, trechos selecionados de entrevistas realizadas com gestores das UC, gestores nacionais, lideranças comunitárias e atores relevantes nos territórios; assim como impressões colhidas sobre a situação atual do conflito e perspectivas de futuro na visão dos entrevistados.

O produto deverá demonstrar os efeitos decorrentes das medidas adotadas perante o conflito sobre a efetividade de gestão da UC, a qualidade de vida do grupo social envolvido e, quando possível, sobre a conservação da biodiversidade, tecendo uma análise da evolução do conflito.

Antes do início da coleta dos dados primários, deverá ser realizada reunião preparatória, por videoconferência, com duração de dois dias, para nivelamento de informações sobre os casos a serem estudados e orientações gerais. A reunião deverá ser devidamente documentada e registrada por meio de memória de reunião com lista de participantes e fotos. Tais registros serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverá ser entregue, juntamente com o produto, uma relação das referências bibliográficas e documentos consultados para elaboração do produto, em formato digital.

A contratada deverá dispor dos equipamentos necessários para a coleta dos dados, como computador, internet, telefone, gravadores de áudio, etc.

PRODUTO 7. Versão preliminar do Guia e de folder de divulgação

Encaminhamento à COGCOT/CGSAM da versão preliminar do guia, com proposta de diagramação e arte final, contendo todos os textos, incluindo proposta de introdução do guia, mapas, fotos, ilustrações com utilização de técnicas de pensamento visual/facilitação gráfica, representações gráficas, infográficos, figuras, tabelas, quadros etc.

Tendo em conta que não haverá expedições a campo no âmbito dessa contratação, em função do risco de disseminação do novo coronavírus, as fotos que comporão o guia serão fornecidas pelo ICMBio. Os mapas e ilustrações com utilização de técnicas de pensamento visual/facilitação gráfica também serão disponibilizados pelo ICMBio, devendo a contratada apenas incluí-los adequadamente no *layout* do guia. A COGCOT poderá aportar conteúdo técnico a ser incorporado ao produto.

A CONTRATADA deverá encaminhar também a versão preliminar de folder de divulgação do guia, contendo um *QR code* (código de resposta rápida), que dará ao leitor o acesso ao guia completo (versão digital).

PRODUTO 8: Relatório de sistematização de aprendizados e texto da proposta de diretrizes de atuação.

A versão preliminar do Guia (Produto 7) consistirá de texto-base para apresentação e discussão em reunião virtual, com duração de três dias. A critério do ICMBio, servidores das UC retratadas no Guia, além de servidores com notório saber em gestão de conflitos, serão convidados a participar das discussões acerca da versão preliminar do Guia, em subsídio ao processo de análise do produto.

Na ocasião, também serão sistematizados os aprendizados advindos dos casos retratados no Guia, e será construída proposta de diretrizes de atuação perante casos de sobreposição entre UC e territórios de PCT.

O produto consistirá de relatório da reunião, com ênfase na sistematização dos aprendizados resultantes do estudo dos casos inspiradores; além de texto sobre as diretrizes institucionais para a gestão de conflitos territoriais relacionados a povos e comunidades tradicionais, que serão construídas durante a reunião. O texto contará também com aportes técnicos da equipe da COGCOT/CGSAM. A realização da reunião ficará a cargo do ICMBio, devendo a CONTRATADA viabilizar apenas a participação dos consultores envolvidos.

PRODUTO 9. Versão final do Guia completo e do folder de divulgação.

Versão final do Guia informativo, orientador e inspirador de gestão de conflitos, após a incorporação das sugestões apresentadas pela COGCOT/CGSAM e ajustes decorrentes, nos formatos Word, PDF e arquivo editável (arquivo original aberto para edição), com resolução que favoreça a impressão do Guia em ótima qualidade (não menor que 600 dpi).

Versão final do folder de divulgação do Guia, após incorporadas as sugestões da COGCOT/CGSAM.

A entrega da versão final do Guia será precedida de reunião, por videoconferência, com duração de dois dias, para ajustes finais. A reunião deverá ser devidamente documentada e registrada por meio de lista de participantes, fotos e memória de reunião. Tais registros serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Todos os produtos, subprodutos e seus componentes deverão ser apresentados completos, com o nível de detalhe e linguagem adequada para sua perfeita compreensão por diversos públicos que incluem gestores de unidades de conservação, membros de povos e comunidades tradicionais e demais atores sociais. Os produtos deverão ser entregues em Word e PDF, nos prazos especificados no item 4.

Os produtos deverão ser redigidos em português e obedecer às regras gramaticais vigentes. Caso necessário, a revisão ortográfica será feita por pessoa comprovadamente qualificada e com ônus para a CONTRATADA.

Os produtos devem ser primeiramente encaminhados à equipe da COGCOT/CGSAM, que fará a avaliação e aprovação dos produtos. Caso os mesmos não sejam avaliados como satisfatórios, a CONTRATADA deverá proceder às alterações solicitadas até que os produtos se enquadrem às exigências, para só então serem aprovados.

O consultor deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio, em meio digital (por e-mail, para contratos@funbio.org.br ou em CD), devidamente aprovados pela equipe da COGCOT/CGSAM. O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para

a Biodiversidade - Funbio, com recursos do Programa ARPA. Qualquer alteração de escopo deve passar pela anuênci a do Funbio, enquanto contratante.

As atividades e produtos previstos neste TdR poderão sofrer alterações, desde que tecnicamente justificadas e mediante a concordância formal da COGCOT/CGSAM.

A lista de toda a documentação e bibliografia consultada deverá estar disponível à COGCOT/CGSAM durante todo o processo. Ao final de cada etapa deverá ser entregue, juntamente com os produtos, a relação das referências bibliográficas e documentos consultados. A relação dos documentos de referência consultados deve ser listada de acordo com as normas da ABNT e os quadros e tabelas deverão especificar as fontes dos dados.

As versões de todos os produtos, subprodutos e seus componentes deverão ser apresentadas em cópia em meio digital, conforme o formato e respectiva extensão dos mesmos.

O serviço de consultoria, objeto desta contratação, seguirá as orientações apresentadas neste TdR, bem como as orientações da equipe da COGCOT/CGSAM, a quem caberá o acompanhamento e análise técnica de todo o processo, procedendo a avaliação, aprovação e elaboração de pareceres quanto aos relatórios e produtos intermediários e finais. A COGCOT/CGSAM participará da definição dos métodos a serem utilizados nas atividades e produtos, e terá pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas para a elaboração dos produtos previstos neste TdR.

A comunicação entre a equipe da COGCOT/CGSAM e a CONTRATADA, bem como outros envolvidos no processo de elaboração dos produtos objeto desta contratação, se dará por meio das seguintes formas:

Reuniões – serão agendadas conforme cronograma integrante do item 4. As reuniões devem ser devidamente documentadas e registradas por meio de listas de participantes, fotos e memórias das reuniões. Tais registros serão de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e condições operacionais para participar de reuniões a distância, por Skype, teleconferência ou outra tecnologia disponível às partes.

No âmbito dessa contratação, estão previstas quatro reuniões, todas virtuais, sendo três com duração de dois dias cada uma; e uma com duração de três dias.

Relatórios e memórias de reuniões – deverão ser tramitados sempre em anexo a documento oficial do INSTITUTO CHICO MENDES, seja ofício, despacho ou memorando e, quando necessário, poderão ser enviados por e-mail com autorização expressa da COGCOT/CGSAM ou servidor por esta indicada.

Ofícios/Memorandos/Despachos/Convites – deverão ser usados para comunicação formal entre os envolvidos no processo de planejamento e execução, obedecendo às normas e recomendações do Manual de Gestão Documental do INSTITUTO CHICO MENDES. Todos os documentos oficiais serão obrigatoriamente assinados e encaminhados por servidor do Instituto Chico Mendes com a devida delegação de competência, cabendo à CONTRATADA propor, quando necessário, a minuta de documento;

E-mails - a comunicação eletrônica deverá, preferencialmente, ser realizada através de e-mail institucional, com cópia para os demais membros das equipes e cópia à COGCOT/CGSAM.

Todo tipo de solicitação, definição e proposta de encaminhamento realizadas informalmente, por contato pessoal ou telefone, deverão ser registrados posteriormente, por meio de documentos oficiais ou e-mails, para que tenham validade formal.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, do documento de cobrança (nota fiscal/fatura) e do Termo de Recebimento e Aceite (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

6. INSUMOS NECESSÁRIOS

De responsabilidade da CONTRATADA:

- Todas as despesas necessárias à execução das atividades previstas neste TdR.
- Todas as despesas relacionadas a encargos sociais e trabalhistas da equipe mobilizada.
- Custos advindos de impressão e gravação digital dos documentos, áudios, tutoriais e demais documentos, que deverão compor os relatórios e produtos a serem entregues ao INSTITUTO CHICO MENDES;

De responsabilidade do INSTITUTO CHICO MENDES:

- Fornecer à CONTRATADA o acesso a toda a documentação que se entender pertinente para viabilizar a elaboração do Guia, tais como termos de compromisso, relatórios e manifestações técnicas, laudos, pareceres e normativas.
- Orientar e esclarecer dúvidas quanto ao desenvolvimento dos trabalhos.
- Organizar reunião de trabalho para discussão da versão preliminar do Guia.

7. QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

7.1. Qualificação da empresa

A empresa interessada deverá possuir experiência comprovada em trabalhos envolvendo povos e comunidades tradicionais e áreas protegidas, realização de diagnósticos socioambientais e elaboração de publicações sobre tema socioambiental.

7.2. Adequação do plano de trabalho e metodologia proposta ao contido no termo de referência

A análise do plano de trabalho considerará a adequação da proposta técnica aos objetivos fixados no Termo de Referência, incluindo abordagem técnica, metodologia e

cronograma, demonstrando a capacidade de execução dos produtos previstos neste termo de referência.

7.3. Qualificação da equipe de profissionais

A empresa contratada deverá possuir equipe de profissionais com experiência nos produtos requeridos, sendo composta por no mínimo um coordenador, um profissional das ciências sociais, um profissional das ciências naturais ou de ciências ambientais e um diagramador.

Especificações da equipe:

PERFIL	REQUISITOS BÁSICOS E OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Coordenador	<p><u>Requisito básico:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Formação acadêmica ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, Ecologia. <p><u>Requisitos obrigatórios:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Experiência profissional comprovada em coordenação de trabalhos de consultoria na área socioambiental;- Experiência profissional comprovada em realização de diagnósticos socioambientais e sistematização de dados;- Experiência profissional comprovada em elaboração de publicações.	<ul style="list-style-type: none">- Pós-graduação em nível de doutorado, mestrado ou especialização.- Formação interdisciplinar.- Publicação de trabalhos acadêmicos envolvendo temas como conflitos socioambientais, relação sociedade natureza, áreas protegidas, povos e comunidades tradicionais, participação social na conservação da biodiversidade.
Profissional das Ciências Sociais	<p><u>Requisito básico:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Formação acadêmica ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Ciências Humanas, Ciências	<ul style="list-style-type: none">- Pós-graduação em nível de doutorado, mestrado ou especialização.- Formação interdisciplinar.

PERFIL	REQUISITOS BÁSICOS E OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
	<p>Sociais Aplicadas e Ciências Agrárias.</p> <p><u>Requisitos obrigatórios:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Experiência comprovada em trabalhos envolvendo povos e comunidades tradicionais; - Experiência comprovada em trabalhos relacionados a direitos sociais e conservação da sociobiodiversidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Publicação de trabalhos acadêmicos envolvendo temas como conflitos socioambientais, relação sociedade natureza, áreas protegidas, povos e comunidades tradicionais, participação social na conservação da biodiversidade.
Profissional das Ciências Naturais ou Ambientais	<p><u>Requisito básico:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Formação acadêmica ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, Ecologia, Ciências Agrárias. <p><u>Requisitos obrigatórios:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Experiência profissional comprovada em trabalhos envolvendo conservação da biodiversidade. - Experiência profissional comprovada em trabalhos envolvendo áreas protegidas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Pós-graduação em nível de doutorado, mestrado ou especialização. - Formação interdisciplinar. - Publicação de trabalhos acadêmicos envolvendo temas como conflitos socioambientais, relação sociedade natureza, áreas protegidas, povos e comunidades tradicionais, participação social na conservação da biodiversidade.
Diagramador	<p><u>Requisito básico:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Formação técnica em design gráfico ou diagramação. <p><u>Requisitos obrigatórios:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Experiência profissional comprovada na execução de trabalhos gráficos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Formação acadêmica em Comunicação; - Pós-graduação em nível de doutorado, mestrado ou especialização.

PERFIL	REQUISITOS BÁSICOS E OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência profissional comprovada em publicações socioambientais. 	

8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto desta contratação, o INSTITUTO CHICO MENDES reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa análise técnica sobre os materiais, diretamente por servidor(es) designado(s) para tal.

O acompanhamento do desenvolvimento das atividades e a análise técnica dos produtos apresentados estarão a cargo da COGCOT/CGSAM. Os serviços de consultoria técnica contratada seguirão as orientações da COGCOT/CGSAM e o constante neste TdR.

Caberá à CONTRATADA executar as atividades apresentadas neste TdR e providenciar, caso necessário, a contratação de profissionais para atividades complementares.

Todos os equipamentos e serviços de terceiros necessários à preparação do trabalho previsto neste TdR, tais como serviços de digitação, formatação, diagramação, preparação e apoio para reuniões e outros recursos similares correrão por conta da CONTRATADA.

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer todos os elementos de seu conhecimento e competência necessários ao processo de acompanhamento e análise técnica do INSTITUTO CHICO MENDES.

Em todas as fases da consultoria a CONTRATADA deverá cumprir as solicitações de correções, ajustes e complementações. Somente após o cumprimento das exigências serão aprovados os produtos e encaminhada a liberação do pagamento, de acordo com o cronograma de desembolso.

O término dos serviços de consultoria ocorrerá somente após a aprovação de todos os produtos em suas versões finais e conforme estabelecido nos itens 4 e 5 deste TdR.

9. DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos objeto deste contrato terão os direitos patrimoniais revertidos para a ICMBio e para o Funbio, com sua reprodução total ou parcial requerendo expressa autorização dos mesmos, inclusive em período posterior ao encerramento do contrato, respeitando-se e reconhecendo-se a propriedade intelectual.

Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações objeto da contratação pela consultoria, deverá ser solicitada previamente autorização da ICMBio e do Funbio.

Fotografias e filmagens respeitarão as normas referentes ao uso de imagem de unidades de conservação e das pessoas, especialmente os representantes de povos e comunidades tradicionais.